



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 77 DE 5 DE MARÇO DE 2025

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 80 de 2 de março de 2023.

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 83 de 11 de março de 2025.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,~~
no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno
do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o constante nos autos do Processo
Administrativo nº 19.00.4005.0001326/2022-70, RESOLVE:

-

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 6 de março de 2025, o prazo
da Portaria CNMP-PRESI nº 76 de 1º de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União,
seção 2, edição de 5 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

-

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO